



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 10/2023 - NÚCLEO DE COMPRAS/SEGAD, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **LICENÇA SOFTWARE PERMANENTE - MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2021**, para instalação e utilização de suas ferramentas para validação do Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Administração - SAD desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2023 às 17 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com

Responsável (a): Fabiana Bezerra

Contato: 8(1) 997661291

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 08/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, cujo Secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 10/2023 - NÚCLEO DE COMPRAS/SEGAD

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA SOFTWARE PERMANENTE - MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2021, para instalação e utilização de suas ferramentas para validação do Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Administração - SAD desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. A Administração Pública deve manter as suas entidades em plenas condições de funcionamento. Diante disso, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes tem emvidado esforços no sentido de atender às necessidades de seus órgãos e da sociedade em geral, dotando as instituições e seus servidores de um ambiente adequado, seguro e eficaz que possibilite atingir as metas institucionais por ele propostas.

2.2. Justifica-se a aquisição do serviço, considerando as orientações prestadas pela Gestora de contratação da SEGEP, que necessita das ferramentas nativas e exclusivas dos aplicativos do SOFTWARE MICROSOFT para utilização em suas ferramentas para validação do Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT, visto que a versão de SOFTWARE atual, utilizada nesta prefeitura, não é compatível para sua utilização neste referido DFT.

2.3. A quantidade pretendida foi solicitada após levantamento da Secretaria do quantitativo de pessoal para atendimento e que farão uso exclusivo das ferramentas, conforme quadro abaixo descrito no item 16.2 deste TR.

3. DA PESQUISA DE PREÇO

O Núcleo de compras da SEGAD/PMJG realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, em conformidade com fundamento no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º do Decreto Municipal nº 03/2023, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Setor de Compras na definição do Valor de Referência, e que norteou nas decisões para a realização desta Dispensa de Licitação, e quanto à aceitabilidade da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade da publicidade e da eficiência.

4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II e art. 23 da Lei nº 14.133, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de realização de um processo licitatório. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras. Conforme Decreto Municipal nº 08 /2021, art. 10º determina os regramentos e procedimentos para as aquisições e contratações de serviços por meio de dispensa de licitação.

5. DA METODOLOGIA

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados na presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento e prestação de serviço do objeto proposto;

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Categoria	Und.	Quantitativo
------	-----------	------	--------------



01	LICENÇA SOFTWARE PERMANENTE - MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2021.	UND	08
----	--	-----	----

7. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

7.1. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços:

- Complexo Administrativo, situado na Estrada da Batalha, 1200 - Galpão N - Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes, PE - CEP: 54.315-570 nos horários das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- O prazo de entrega será de até 05 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O envio da Ordem de Fornecimento de Bens será realizada pelo Gestor do Contrato por meio da Ordem de Fornecimento de Bens.

8.2 A CONTRATADA não poderá se negar ou deixar de executar Ordem de Fornecimento de Bens emitida que esteja prevista no Termo de Referência.

8.3 A CONTRATADA deverá entregar documento oficializando o fornecimento das licenças. Ademais esse documento deverá constar o nome do software, quantitativo de licenças e endereço do site para gerenciamento das respectivas licenças que deverão estar registradas em nome da CONTRATANTE.

8.4 Como critério de aceitação, a CONTRATANTE, após receber a formalização da disponibilização das licenças do software executará as seguintes ações:

- Acessar o site Volume Licensing Service Center da Microsoft e realizar o login com as credenciais previamente informadas pela CONTRATADA.
- Acessar a guia "Licenças" > "Resumo de Relações" e verificar a identificação do licenciamento junto à Microsoft.
- Acessar a guia "Licenças" > "Resumo de Licenças" e confirmar a disponibilização das licenças relativas ao objeto.
- Acessar a guia "Downloads e Chaves" e realizar o download do pacote de instalação do software em questão.
- Instalar e executar o software permanente Microsoft Office Home e Business 2021 na estação de trabalho.

8.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato, pare efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 1 (um) dia útil, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas..

8.10 Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o Gestor do Contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a nota(s) fiscal(is), por meio de aviso formal ao preposto.

9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada nos seguintes termos:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1				
VALOR TOTAL GERAL				
1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias; 2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, carretos, embalagens, seguros e etc; 3. Prazo de entrega/conclusão do serviço: Em até 5 (cinco) dias , contado a partir do recebimento da Ordem de Compra.				
Carimbo da empresa		Carimbo e assinatura do responsável		
Estamos de acordo com as demais condições do Termo de Referência e seus anexos.				

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 3.13.102

Elemento de Despesa: 339039

Atividade (Programa de Trabalho): 3003 2035

11. DO PAGAMENTO

11.1. A PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES pagará a contratada os valores em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gerência responsável.

11.2. O pagamento será realizado por meio de empenho, caso os materiais estejam de acordo com as exigências deste Edital.

11.3. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos exigidos neste Termo de Referência.

12.2. Efetuar o pagamento, no prazo previsto neste instrumento, da nota fiscal emitida pela empresa fornecedora, relativo ao objeto, após a efetiva entrega definitiva e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato.

12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do Contrato.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um servidor, especialmente designado, que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato.

12.6. Encaminhar formalmente a demanda mediante a Ordem de Fornecimento e Bens.

12.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando órgão gerenciador.

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do Contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



12.9. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.12. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante o prazo de vigência do contrato não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo CONTRATANTE.

14.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive, com pessoal utilizado na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

14.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

14.5. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.6. Entregar o objeto em conformidades qualitativas, quantitativas e no prazo estabelecido.

14.7. Cumprir com as obrigações decorrentes da Garantia e Assistência Técnica do objeto, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

14.8. Cumprir os prazos, condições e disposições deste Termo de Referência, sendo responsável pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.

14.9. Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante;

14.10. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à presente contratação;

14.11. Informar ao Fiscal do Contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.12. Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

14.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do gestor do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

14.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

14.15. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser CONTRATADA, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do Contrato.

14.16. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela CONTRATANTE.

14.17. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

14.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida da interessada detentora da melhor proposta, todos os documentos de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira;



15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas à licitante ou ao contratado as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, em decorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação em motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens.

15.3. A licitante que não mantiver a proposta será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.

15.4. O retardamento da execução previsto no subitem g, estará configurado quando a CONTRATADA:

15.4.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

15.4.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

15.5. A inexecução parcial do contrato prevista no subitem a do item 15.1 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.6. O comportamento previsto no subitem j do item 15.1 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-H, 337-L e 337-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

15.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação



3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 16.1 desta cláusula.

15.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;

15.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;



15.13. Caso a faculdade prevista no item 16.12 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12, 15.13 e 15.14 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.15. Decorrido o prazo previsto no item 15.4, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação da contratante;

15.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. Servidor que será o representante da Administração, para o acompanhamento, fiscalização, atesto e do presente contrato: Nome: Antônio Augusto Cerqueira Garcia; Matrícula: 0.0913883.1;

16.2. As Licenças serão instaladas nas máquinas utilizadas pelos servidores da Secretaria de Administração, lotados no Complexo Administrativo desta PMJG conforme discriminado abaixo:

QTD	SECRETARIA	SERVIDOR
1	ADMINISTRAÇÃO	MARTA LIVIA
2	ADMINISTRAÇÃO	MISLENE ALVES
3	ADMINISTRAÇÃO	FABIO ALENCAR
4	ADMINISTRAÇÃO	ANTONIO AUGUSTO
5	ADMINISTRAÇÃO	CARLOS EDUARDO
6	ADMINISTRAÇÃO	ANITA SANTOS
7	ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO RODRIGUES
8	ADMINISTRAÇÃO	ALINE MIRANDA

17. DA VIGÊNCIA

A contratação oriunda dessa dispensa, terá vigência a partir da data do envio da nota de empenho/autorização de fornecimento a empresa, até a efetuação do pagamento do mesmo.

18. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

18.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download à CONTRATANTE em perfeito estado de operação.

18.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição se, por ventura, as soluções forem entregues com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas.

18.3. A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças adquiridas.

19. REQUISITOS DE SEGURANÇA

19.1. A solução deverá possuir acesso às correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças adquiridas.



20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor Operacional de Compras;
- 20.2. A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à PMJG.

21. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

21.1 - Anexo I – Modelos de Proposta

Jaboatão dos Guararapes/PE, 20 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente
FABIANA JOSE FELICIANO BEZERRA
Data: 20/04/2023 16:14:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Bezerra
Assistente Técnico I
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



ANEXO 01 - MODELOS DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR - PROCESSO Nº 10/2023 -SEGAD

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxxxxxxxxxxx, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA SOFTWARE PERMANENTE - MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2021	UND	08		
VALOR TOTAL GERAL					
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			
		4. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias; 5. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, carretos, embalagens, seguros e etc; 6. Prazo de entrega/conclusão do serviço: Em até 5 (cinco) dias , contado a partir do recebimento da Ordem de Compra.			
DATA:		ASSINATURA E CARIMBO			